

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Leis, Decretos e Portarias

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2187

PORTARIA Nº 1054, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como Agentes de Contratação nível I e II / Pregoeiros, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso LX, e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto nº 12.055, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Pregoeiro, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e/ou Pregoeiros, conforme segue:

Agente de Contratação nível I / Pregoeiro (a)
Nome
Gislaine do Carmo Corte Gomes
Katia Lois Somensari Cardoso
Thiago Flávio Daniel
Gisele Nardini Joaquim
Camila Alcantara de Freitas

Agente de Contratação nível II
Nome
Paulo Sergio da Silva

Art. 2º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 798 de 04 de fevereiro de 2025, Portaria nº 2860 de 08 de setembro de 2025 e Portaria nº 3199 de 19 de novembro de 2025.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1055, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12.426/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora MARY LIGIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.605.310-0, matrícula 18709-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF. SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de ANALISTA MUNICIPAL C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1056, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.509/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral do servidor CRISTIAN ALEXANDRE SEGUNDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.882.167-2, matrícula nº 7936-1, ocupante do cargo de MUSICO SOLISTA REF. PMS97, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida o servidor passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1057, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 21.306/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.306/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.306/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Paula Ribeiro Nishida
- Michel Reis Oliveira
- Alexandre Marcelo Clemente

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1058, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.566/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.566/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.566/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Bruno Reina da Silva
- Lilian Campregher Bastos
- Alexandre Marcelo Clemente

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1003932-39.2025.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 13.279/2025 e 14.053/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à sra. RAQUEL ZAPPIA FREITAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.985.440-3, CPF nº 160.713.308-31, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico A, Ref. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/08/2026.

Artigo 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1060, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.825/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.825/26.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.825/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

- Vera Lucia de Falco
- Carlos Borromeu Costa Rodrigues
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.813/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.813/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.813/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vinicius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
- Kelly Karina Dozzi Tezza Americo da Silva
- Fabiana Renata de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1062, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.783/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.783/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.783/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vinicius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
- Fabiana Renata de Camargo
- Kelly Karina Dozzi Tezza Americo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1063, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.652/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.652/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.652/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques Matioli
- Edineia de Souza Dias
- Maria Sandra de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1064, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27.372/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor MATHEU JOSÉ FELISBERTO, matrícula 21984-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.578.200-1, do cargo de ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL D, REF. PMS33, subordinada à Secretaria Municipal de Justiça.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de agosto de 2026. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.
ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1065, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17369/20.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula 13668-1, portadora da cédula de identidade RG nº 44.112.970-5, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF. SMS114, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1066, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 6º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.630/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sra. TATIANA MACHADO ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.757.442-8, CPF nº 271.956.938-5, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Secretário de Escola A, Ref. PMS37, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/08/2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1067, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 4.083/22.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ELAINE APARECIDA ARAGÃO, matrícula 15812, portadora da cédula de identidade RG nº 42.688.636-7, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de julho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1068, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1.950/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MONICA SOUZA SOARES, matrícula 17592, portadora da cédula de identidade RG nº 46.127.650-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de julho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1069, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 6º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 6.495/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JOÃO VIEIRA DE LIMA FILHO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.346.389-3, CPF nº 052.202.258-80, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotada no cargo de Serviços Gerais C, Ref. PMS61, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/08/2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1070, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 6º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.389/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sra. ANDREA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 20.033.321-5, CPF nº 139.313.908-61, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Secretário de Escola A, Ref. PMS37, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/08/2026.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1071, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 26.934/26;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora. IZABELA GOMES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R nº 46.436.251-9, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05025530733, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ